



DECRETO 79/2024

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 22.860,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 368 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

11002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		
2120 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE		
339039000000 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.510,00
	Soma da Ação:	5.510,00
2122 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
339039000000 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.600,00
	Soma da Ação:	11.600,00
2124 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339039000000 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.750,00
	Soma da Ação:	5.750,00
	Soma da Unidade:	22.860,00
	Total Geral:	22.860,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
15500000	Transferência do Salário-Educação	22.860,00
	Total Geral:	22.860,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Jequiá Da Praia, Estado De Alagoas 25 de junho de 2024.

CARLOS FÉLPE CASTRO JATOBA LINS
PREFEITO Mat.001